



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 41 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

FESTIVAL DE TALENTOS 2022

IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, torna público o Festival de Talentos deste *Campus*, nos termos do presente edital.

1 DO OBJETO

1.1 O concurso cultural Festival de Talentos 2022 é um evento organizado pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, Núcleo de Esporte e Lazer e o Núcleo de Arte e Cultura do IFMG - *Campus* São João Evangelista (IFMG/SJE).

1.2 O evento ocorrerá de forma presencial no dia 25/10/2022, terça-feira, às 18h30min, no Pátio do Prédio Escolar I do IFMG/SJE.

1.3 O Festival de Talentos 2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* São João Evangelista busca estimular a criatividade, a produção artística e a interação acadêmica dos discentes.

1.4 Poderão participar do presente Edital estudantes matriculados nos cursos Técnicos Integrados/Subsequentes, de Graduação e Pós-graduação do IFMG - *Campus* São João Evangelista e com frequência mínima de 75% conforme a Resolução nº 9 de 03 de julho de 2020.

1.5 São considerados concorrentes do Festival de Talentos 2022 todos os estudantes que se inscreverem e tiverem suas inscrições homologadas.

1.6 As apresentações serão de tema livre, não sendo aceitas obras que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, bem como quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública, Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFMG e demais direitos constitucionais.

1.7 Os(as) candidatos(as) serão responsáveis pelos instrumentos a serem utilizados para as apresentações musicais, ficando a cargo do *Campus* a operação técnica e disponibilização de equipamentos de sonorização.

2 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Datas	Atividades
07/10 a 19/10/2022 (até às 23h59)	Período de inscrições, com envio de propostas
20/10/2022	Publicação de resultado das inscrições deferidas
20/10/2022	Reunião de orientação com os inscritos

25/10/2022	Realização do Festival de Talentos Divulgação do Resultado Final
26/10/2022	Publicação do Resultado Final do Festival de Talentos 2022
OUTRAS INFORMAÇÕES Coordenadoria de Assuntos Estudantis Whatsapp/telefone: (33) 3412-2940/ (33) 99928-1632 Email: cgae.sje@ifmg.edu.br Horário de Funcionamento: de 07h00 às 18h00	

3 DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

3.1 O presente concurso será dividido em 04 (quatro) categorias, a saber:

- a) interpretação de música vocal (nacional, internacional, autoral);
- b) interpretação de música instrumental;
- c) dança;
- d) troféu abacaxi;

3.1.1 Música vocal: Consiste em apresentação com duração máxima de 04 (quatro) minutos, contendo apresentação de música de qualquer estilo (nacional, internacional ou autoral), sendo cantada *a capella* ou com acompanhamento instrumental e/ou trilha sonora (*playback*);

3.1.2 Música Instrumental: Consiste em apresentação com duração máxima de 04 (quatro) minutos, contendo execução de música instrumental, sendo permitido também o acompanhamento de trilha sonora (*playback*);

3.1.3 Dança: Consiste em apresentação de dança de qualquer estilo musical com duração máxima de 04 (quatro) minutos. Nesta categoria podem participar coreografias com estilos musicais ou não (nacional, internacional, anos 80, tik tok, entre outros);

3.1.4 Troféu Abacaxi: Consiste em apresentação de caráter cômico com duração máxima de 04 (quatro) minutos. Exemplos: apresentações bem humoradas de dança, medley ou pot-pourri de formato musical, *Lip Sync* (performance cuja movimentação dos lábios está sincronizada com o áudio de uma música já gravada), comédia *stand-up*, etc.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 07/10 a 19/10/2022 conforme cronograma previsto no item 2 do Edital.

4.2 Para as categorias Música Vocal e Música Instrumental, poderão participar da mesma inscrição o limite de até 4 (quatro) pessoas, sendo que pelo menos 50% dos membros deve ser obrigatoriamente composto por estudantes do IFMG/SJE.

4.2.1 As apresentações poderão conter membros da comunidade externa, desde que respeitado a formação indicada no item 4.2 e desde que o titular da inscrição e/ou artista de destaque seja estudante do Campus São João Evangelista.

4.2.2 Para as categorias dança e troféu abacaxi, poderão participar da mesma inscrição o limite de até 8 (oito) pessoas, sendo que os membros devem ser obrigatoriamente estudantes do IFMG/SJE.

4.3 Os estudantes poderão participar de mais de uma categoria, limitada ao máximo de 3 (três) inscrições, desde que obedecido o número de 1 (uma) apresentação por categoria.

4.4 Para preenchimento e envio dos documentos solicitados o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.

4.5 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico com o preenchimento de dados pessoais de todos os participantes das apresentações. Link do

Formulário: <https://forms.gle/Dj221VTiJX2XmU837>.

4.6 Para validar a inscrição, todos o(s) candidato(s) deverá(ão) obrigatoriamente imprimir, preencher, assinar, escanear e anexar no formulário de inscrição a Autorização para Reprodução e Divulgação de Imagem e Voz. No caso de maiores de 18 anos, deverá ser utilizado o Anexo I. O Anexo II deverá ser utilizado pelos inscritos menores de 18 anos.

4.6.1 Nas inscrições em que houver mais de um integrante, será necessário o envio da Autorização para Reprodução e Divulgação de Imagem e Voz de todos os membros em um único arquivo em pdf.

4.6.2 Não serão aceitas inscrições com Termos de Autorização contendo rasuras, colagens ou outras alterações ao teor do documento original disponibilizado para o evento.

4.6.3 Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente, (frente e verso) em formato PDF ou arquivos de imagem com tamanho máximo de 10 MB, para tanto, é recomendado o uso de computadores ao invés de dispositivos móveis.

4.7 Não serão aceitas propostas de inscrição após a data limite.

4.8 Antes da publicação das obras enviadas pelos inscritos a Comissão Organizadora do Festival de Talentos apreciará se os trabalhos estão em concordância com o presente edital.

4.8.1 Para efetivação da inscrição deverão ser anexadas, junto ao formulário, informações sobre a apresentação (letras das músicas, link com o vídeo da obra, etc.).

4.8.2 Não serão admitidas inscrições que não contribuam com o aspecto de formação educativa do evento, como por exemplo: utilização de vestimentas de banho, transparentes ou em tamanhos sumários ou obras com teor sexual, político-partidário ou discriminatório.

4.8.3 Para participar do Festival de Talentos 2022 o(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar a documentação obrigatória em acordo com os itens **4.6** e **4.8.1**.

4.9 Caso o(s) estudante(s) inscrito(s) deseje(m) efetuar alteração das informações acerca da(s) apresentação(ões), deverá realizar uma nova inscrição pelo titular até 23h59 do dia 19/10/2022.

4.9.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição na mesma categoria, será validada apenas a última realizada.

4.10 Em caso de cancelamento de inscrição, o titular da apresentação deverá formalizar o pedido através do e-mail cgae.sje@ifmg.edu.br informando o nome completo, RA e a Categoria com o assunto "Cancelamento de Inscrição", com prazo limite até 16h00 do dia 21/10/2022.

4.11 Ao realizar a inscrição, o(s) participante(s) declaram-se cientes da concessão do direito de uso de imagem e som para fins institucionais por parte do IFMG.

4.12. O IFMG-SJE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.13 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Para as apresentações das categorias: interpretação de música vocal, interpretação de música instrumental, dança e troféu abacaxi, será constituída uma banca de jurados com um mínimo de 04 (quatro) avaliadores com capacidade e/ou experiência no ramo artístico-musical.

5.1.1 Para as categorias interpretação de música vocal e interpretação de música instrumental, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos candidatos concorrentes nos seguintes quesitos:

I. Execução técnica (qualidade da produção sonora);

II. Afinação e ritmo;

III. Arranjo;

IV. Interpretação musical (presença de palco e expressividade da interpretação);

V. Adequação ao tempo de apresentação;

VI. Figurino.

5.1.2 Para a categoria dança (nacional, internacional, anos 80, tik tok, entre outros), a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos candidatos concorrentes nos seguintes quesitos:

I. Criatividade;

II. Figurino;

III. Harmonia;

IV. Originalidade;

V. Ritmo;

VI. Adequação ao tempo.

5.1.3 Para a categoria troféu abacaxi, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos candidatos concorrentes nos seguintes quesitos:

I. Criatividade;

II. Figurino;

III. Integração e organização;

IV. Originalidade;

V. Performance;

VI. Adequação ao tempo.

6 DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

6.1 O Resultado das votações será definido e anunciado no dia 26 de outubro de 2022 durante a realização Festival de Talentos 2021 do IFMG *Campus* São João Evangelista.

6.2 Cada apresentação, por Categoria, pontuada como vencedora em 1º lugar, receberá como prêmio um fone bluetooth, um kit de produtos da agroindústria do IFMG-SJE e uma medalha de participação.

6.3 Cada apresentação, por Categoria, pontuada como 2º lugar, receberá como prêmio um kit de produtos da agroindústria do IFMG-SJE e uma medalha de participação.

6.4 Cada apresentação, por Categoria, pontuada como 3º lugar, receberá como prêmio uma medalha de participação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os promotores do concurso ficam autorizados, sem ônus, a utilizar as obras, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações da instituição, desde que citada a autoria.

7.2 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São João Evangelista, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1343620** e o código CRC **FE9343A7**.